



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID/UFCG Nº 04/2013  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº 260, torna público a abertura de processo seletivo de Professores Supervisores Bolsistas para o Projeto PIBID/UFCG, nos termos especificados pelo presente edital.

### 1. Das Vagas

Serão ofertadas bolsas para professores supervisores do projeto PIBID/UFCG, docentes em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculados às escolas conveniadas ao projeto segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	ESCOLA	MUNICÍPIO	VAGAS
PORTUGUÊS	EEEF MONTE CARMELO	CAMPINA GRANDE - PB	01

### 2. Das Inscrições

#### 2.1. Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo Geral, do Campus de Campina Grande, no período de 09 a 16 de Abril de 2013.

#### 2.2. Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

### 3. Do Candidato

### 3.1. Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública;
- b) Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- e) Realizar a prova de seleção no horário designado nesse Edital.

### 3.2. Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Comprovante de vínculo docente na rede pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício em sala de aula;
- f) Comprovante de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
- g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
- h) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- i) ÍTEM NÃO-OBRIGATÓRIO: comprovante bancário de conta corrente em que se possa verificar nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

### 3.3. Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do teor do projeto PIBID.

## 4. Do Processo Seletivo

#### 4.1. Da prova de Seleção

a) consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFMG;

b) terá duração de uma hora;

c) será realizada respeitando o espaço disponível no formulário de aplicação;

d) não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;

e) será realizada em sessão coletiva no dia 17 de abril de 2013, em locais e horários divulgados pelo Coordenador do projeto.

#### 4.2. Da Seleção dos Bolsistas

4.2.1. Para efeitos de seleção do professor supervisor ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Atuação no magistério da Educação Básica	1 ponto por ano até o limite de 10 pontos
Formação superior	3 pontos para formação superior em qualquer área; 5 pontos para formação na área objeto do concurso
Pós-graduação	3 pontos para curso de especialização <i>lato sensu</i> ou 5 pontos para pós-graduação <i>stricto sensu</i>
Participação em projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação	Até 5 pontos, conforme avaliação do Coordenador de Área

4.2.2. A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;

4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

4.2.5. Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

- a) Graduação na área objeto do concurso;
- b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino.

#### 5. Do Resultado do Processo Seletivo

5.1. O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

5.2. Os resultados serão divulgados no dia 18 de abril de 2013.

5.3. Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas, no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o Coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

#### 6. Disposições Finais

6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de julho de 2013.

6.2 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Coordenadores do PIBID/UFMG.

Campina Grande, 01 de abril de 2013

  
Rozenval de Almeida e Sousa  
Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais  
PIBID/UFMG

**EDITAL PIBID/UFCG Nº 04/2013**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>ESCOLA</b>
<b>NOME DO PROFESSOR</b>
<b>ÁREA</b>
<b>E-MAIL</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>CPF</b>
<b>RG</b>
<b>BANCO</b>
<b>AGÊNCIA</b>
<b>CONTA CORRENTE</b>

Ao assinar essa Ficha de Inscrição, o candidato declara conhecer o teor do Projeto PIBID/UFCG e o Edital PIBID/UFCG Nº 03/2013, para Seleção de Professores Supervisores, bem como concordar com os termos que o regem.

<b>LOCAL E DATA</b>
<b>ASSINATURA</b>

**EDITAL PIBID/UFCG Nº 04/2013**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

<b>NOME DO DOCENTE</b>
<b>MATRÍCULA</b>
<b>ESCOLA</b>
<b>MUNICÍPIO</b>

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de Educação Básica, declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara, também, conhecer o Projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O candidato declara, ainda, ter ciência de que sua participação neste Projeto será continuamente avaliada, podendo ocorrer seu desligamento do referido Projeto em caso de rendimento insuficiente.

É facultada ao docente a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o docente se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

<b>LOCAL E DATA</b>
<b>ASSINATURA DO DOCENTE</b>
<b>ASSINATURA DO COODENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/UFCG</b>

